



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.881
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE OPÇÃO
PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS
DE DUMONT, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 1607
DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX da artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de munícipes que pretendem parcelar os débitos tributário;

CONSIDERANDO que a receita municipal pode ser aumentada com a arrecadação dos débitos tributários de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a autorização prevista no artigo 10 da Lei Municipal n. 1607/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a opção do contribuinte pelo **Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Dumont**, até o dia **30 de dezembro de 2013**, conforme previsto no artigo 10 da Lei n.º 1.607, de 21 de agosto de 2013, somente para pagamento à vista.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de dezembro de 2013.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção